

## **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sergino Magalhães de Souza, portador do CPF nº \*\*\*.997.326-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 044/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 035/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 09 de janeiro de 2025 e término em 08 de janeiro de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária....	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO**

**3.1** – O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a CONTRATANTE a continuação da prestação de serviços de diagramação e impressão do “Jornal do Legislativo” para atender às necessidades da Câmara Municipal, pela CONTRATADA, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 035/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 035/2021, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor de cada edição do Jornal do Legislativo a ser de R\$ 2.602,76 (dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

2

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**